

**SEMANA DO SERVIDOR**  
*SAÚDE MENTAL*

**PASSEIO CICLÍSTICO DO SERVIDOR PÚBLICO**

**REGULAMENTO**

A Comissão Organizadora da Semana do Servidor, sob o tema **Saúde Mental**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à participação no **PASSEIO CICLÍSTICO DO SERVIDOR PÚBLICO**, nos termos do presente Regulamento e seus anexos.

**1. DA SEMANA DO SERVIDOR**

**1.1. PASSEIO CICLÍSTICO DO SERVIDOR PÚBLICO** é uma ação que integra a Semana do Servidor, em alusão às comemorações do Dia do Servidor (28/10), em que a Prefeitura de Sobral promove um passeio ciclístico voltado para os colaboradores municipais, de forma a estimular a prática de exercício para manutenção da saúde física e mental, promovendo, ainda, um clima de congregação e de respeito entre os participantes.

**2. DO OBJETIVO**

**2.1. O PASSEIO CICLÍSTICO DO SERVIDOR PÚBLICO** tem como objetivo incentivar a prática de exercício físico entre os os colaboradores do Município de Sobral, vislumbrando a criação da cultura e do hábito de se exercitar, proporcionando saúde e bem estar aos participantes, além de promover a conscientização para a importância da saúde mental para além do condicionamento físico.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do **PASSEIO CICLÍSTICO DO SERVIDOR PÚBLICO** o (a) colaborador (a), familiares e convidados.

#### **4. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E PERCURSO**

**4.1. A concentração do PASSEIO CICLÍSTICO DO SERVIDOR PÚBLICO** será realizada no dia 22 de novembro de 2022 (terça-feira), no Boulevard do Arco.

**4.2. Horário:**

- a) **Concentração:** 18h30
- b) **Distribuição das garrafas para os inscritos:** 18h30 às 19h15
- c) **Saída:** 19h30

**4.3. O percurso pode variar entre 11 km e 17 km.**

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição será gratuita e deverá ser realizada através do site da Prefeitura de Sobral ([www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)), a partir do dia 07 de novembro de 2022 até o dia 18 de novembro de 2022.

**5.2.** A inscrição será validada após a anuência do participante aos termos da Declaração constante no formulário de inscrição, ficando ao seu critério e sob sua responsabilidade a participação no evento.

**5.3.** A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação ou por procedimento indevido.

**5.4.** O **ANEXO I - CRONOGRAMA** deste Regulamento poderá ser alterado a critério da Comissão Organizadora, a ser divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral e nas redes sociais.

**5.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo.

**5.6.** A Comissão Organizadora se reserva ao direito de alterar o cronograma, caso considere necessário.

#### **6. DA ENTREGA DAS GARRAFAS**

**6.1.** Serão distribuídas garrafas para água aos colaboradores inscritos no horário constante no item **4.2.**

**6.2.** A quantidade de garrafas é limitada, portanto, os participantes inscritos deverão se organizar por ordem de chegada no local do evento, no espaço sinalizado para a entrega.

**6.2.1. Deverá ser apresentado documento com foto para a retirada das garrafas.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

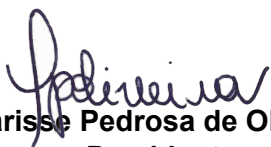
7.1. A inscrição implica na completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos, sobre os quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A participação no objeto deste Regulamento estará passível de reprodução, reedição e de uso do nome e das imagens, vídeos e textos relativos à produção e divulgação para fins de promoção institucional da Prefeitura de Sobral.

7.3. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

7.4. As dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail [comissaoecoservidor@sobral.ce.gov.br](mailto:comissaoecoservidor@sobral.ce.gov.br), até 10 de novembro de 2022, para manifestação pela Comissão Organizadora até 11 de novembro de 2022.

Sobral/CE, 07 de novembro de 2022.



**Larisse Pedrosa de Oliveira**  
Presidente



**Rachel Rodrigues**  
Membro



**Lívia Alves de Souza**  
Membro



**Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro**  
Membro

## ANEXO I - DO CRONOGRAMA

O Cronograma ocorrerá conforme o disposto abaixo:

Etapas		Datas*
a)	Inscrições	07 à 18 de novembro de 2022
b)	Realização do <b>PASSEIO CICLÍSTICO DO SERVIDOR PÚBLICO</b> <b>Local:</b> Boulevard do Arco. <b>Concentração:</b> 18h30 <b>Saída:</b> 19h30 <b>Distribuição das garrafas para os inscritos:</b> 18h30 às 19h15	22 de novembro de 2022

\* O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão Organizadora, sendo qualquer alteração divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral e nas redes sociais.